



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2019
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA ECOSERVICE MANUTENÇÃO E
MEIO AMBIENTE EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.001083/2020-19

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Senhor Reitor, Professor Doutor JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 10.861.483- SSP-PI, e CPF n° 051.025.613-91 doravante denominado CONTRATANTE

CONTRATADO: ECOSERVICE MANUTENCAO E MEIO AMBIENTE EIRELI inscrito (a) no CNPJ sob o n° 04.610.121/0001-06 sediado(a) na Rosalina Silva Santos n. 6, Bairro de Fatima, na cidade de Viçosa(MG), CEP: 36.572.142, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo JAILSON RICARDO DE SÁ MENDES, brasileiro, separado, empresário, portador da identidade n° 198010243-8, expedida pelo CREA-RJ, CPF: 407.792.897-49.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual por acréscimo, através da inclusão da manutenção preventiva e atividades corretivas dos seguintes equipamentos: IMPRESSORA OFFSET PRESS GRH524, 4 BATERIAS, GRONHI; FURADEIRA DE CHAPA METÁLICA GH52V GRONHI; GUILHOTINA ELETRÔNICA HPM, no item 3.1.1 do Termo de Referência. O citado ajuste gera o acréscimo de 25% sobre o valor atualizado do contrato n° 29/2019, levando em consideração o exposto em sua cláusula décima segunda – ALTERAÇÕES e o processo UFPI n° 23111.001083/2020-19.

Fundamentação Legal: § 1º, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O valor anual do contrato, após o acréscimo, é **R\$ 503.183,68** (quinhentos e três mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) e mensal de **R\$ 41.931,97** (quarenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor anterior do contrato, **R\$ 402.547,00** (quatrocentos e dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais), com acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 170305
FONTE: 8100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 29/2019, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), _____ de _____ de 2020.

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES
CONTRATANTE

JAILSON RICARDO DE SÁ MENDES
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
NOME: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA:
NOME: _____
CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



ANEXO I
CONTRATO 29/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNITÁRIO/ MÊS	VLR TOTAL 12 MESES
1	Serviços de manutenções preventivas e atividades corretivas, conserto e substituição de componentes e partes, instalação de peças e equipamentos para os seguintes equipamentos:	12	R\$ 24.062,50	R\$ 288,750,00
2	Insumos para aquisição de peças e/ou componentes	1 (anual)		R\$ 214.433,68
VALOR TOTAL				R\$ 503.183,68